



**REQUERIMENTO N° 95/2012
(Do Sr. Domingos Dutra)**

Requeiro a realização, por esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de uma **audiência pública** sobre Fundos Sociais Comunitários da Mineração. O evento destina-se a buscar alternativas para mitigar os danos causados às comunidades atingidas pelo ciclo da mineração e siderurgia. Propõe-se convidar, como expositores, organizações que estão formulando a proposta do referido Fundo, o Sr. Ministro das Minas e Energia e o Sr. Presidente da Companhia Vale.

Justificativa

Neste ano em que o Congresso Nacional se prepara para debater a proposta do poder executivo de criação do novo Código da Mineração, em substituição ao de 1967, é necessário levar em conta os interesses e direitos humanos das populações atingidas pelos impactos sociais e ambientais gerados pelo setor, desde a mina ao porto, passando pelas vias de escoamento do minério.

Cabe às organizações de direitos humanos, inclusive a este colegiado parlamentar, trabalhar no sentido de garantir uma visão integrada na elaboração do novo código. O Pacto Internacional de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, patrocinado pela ONU e que tem o Brasil como um dos signatários, indica que a exploração mineral, em razão dos impactos que gera, é um assunto de direitos humanos por variados fundamentos.

Se no Brasil a mineração gera enormes riquezas, pouco permanece nas regiões e comunidades atingidas, gerando situações de gritante desequilíbrio entre benefícios e danos causados pela atividade.

Essa situação se deve principalmente a dois fatores. Primeiro, por tratar-se de uma atividade primário-exportadora, geradora de pouca oferta de trabalho e oportunidades para as populações e territórios recortados pelo sistema mina-ferrovia-porto. Segundo, porque são notoriamente reduzidas as compensações pagas pelas empresas para exploração dos recursos minerais.

Um exemplo é o corredor Carajás, que corta 23 municípios no Maranhão e quatro no Pará, por onde as composições transportaram cerca de 465 milhões de toneladas úteis de minério de ferro para embarque no terminal ferroviário de Carajás, município de Parauapebas-PA. A pobreza e os péssimos indicadores sociais dessa região atestam o desequilíbrio na relação.

Muitas análises já trataram de mostrar o quanto são baixas as alíquotas cobradas no Brasil. Para o ferro explorado na região, que sozinho gerou no estado do Pará uma arrecadação de CFEM de R\$ 359,52 milhões em 2011, a alíquota é de 2% do faturamento líquido. Na Austrália, a alíquota varia entre 5% a 7,5% do valor "na mina". No Canadá, o equivalente a esta compensação varia de 5% a 14% sobre os lucros decorrentes da mineração. Para piorar, no Brasil a cobrança incide sobre o faturamento líquido, que, na prática, é bem menor do que o valor "na mina".

Aos baixos royalties da mineração se somam outros problemas envolvendo a cobrança, repartição e o uso destes recursos. Agrega-se a isto a ausência de participação social na definição das políticas públicas e das ações de governo que se servem destes recursos, além da falta de transparência na prestação de contas destes gastos.



Os Fundos Sociais da Mineração são formas de acumular parcelas das rendas advindas da mineração e destinar esses recursos à promoção do desenvolvimento sustentável e reparação de danos - uma resposta à necessidade urgente de reparar desequilíbrios e os prejuízos sociais e ambientais gerados pela mineração e siderurgia.

A proposta desses fundos chegou à Comissão de Direitos Humanos e Minorias de um conjunto de organizações dignas de crédito, com trajetória de atuação em direitos humanos, defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, além de articuladores de movimentos sociais das comunidades atingidas. Tais organizações e pesquisadores universitários propõem um debate que considere aspectos como estrutura de financiamento, foco geográfico, mecanismos de participação e gestão. Na audiência pública, apresentarão estudo comparativo internacional sobre as experiências de fundos dessa natureza.

O projeto de novo Código de Mineração a ser enviado pelo Governo Federal em breve há muito está sendo aguardado pelo Congresso Nacional. É importante que no próprio âmbito do Executivo, sejam considerados os aspectos relacionados aos direitos humanos. Assim, deve ser convidado para a audiência pública o Sr. Ministro das Minas e Energia, maior autoridade pública do setor.

Também deverá ser convidado o Presidente da companhia Vale, Murilo Ferreira, tendo em vista sua função na principal empresa desse segmento, o que o torna um dos maiores interessados, responsáveis e com mais subsídios a oferecer a esta Casa.

A experiência desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias ensina que há uma demanda da sociedade ao Congresso de se legislar a respeito dos impactos decorrentes de grandes projetos econômicos. Do contrário, no longo prazo os benefícios dessas atividades poderão ser neutralizados pelos danos da ausência de planejamento e responsabilidade social.

O atual código de mineração é de um tempo em que não havia, no Brasil, uma cultura de garantia, nos grandes projetos, de contrapartidas, incorporação de comunidades nos projetos, prevenção de danos, construção de infraestrutura de serviços públicos nas localidades que têm sua população multiplicada. Hoje não é possível ignorar os movimentos dos atingidos por tais projetos, nem propostas construtivas, como essa de se criar os Fundos Sociais Comunitários da Mineração.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2012

Deputado Domingos Dutra-PT/MA